

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N.º 1.065/2007

“Fixa nome para logradouro público e dá outras providências”.

Eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, faço saber que a Câmara aprovou e, manifestando a Sanção Tácita do Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Mozart Eloi Ferreira” a Rua Projetada n.º 08, no Bairro Bela Vista, em Simonésia, com início no lote 13 na “Rua Vereador Antônio Teixeira de Siqueira” e término no lote n.º 12 na Rua n.º 05.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Simonésia tem o prazo de até 90 (noventa) dias, a partir da promulgação desta lei para colocação das respectivas placas.

Art. 3º - O Gabinete do Prefeito encaminhará a presente lei, em cópia autenticada, à TELEMAR, à OI CELULAR, à EBCT e ao IBGE para fins de conhecimento e recadastramento do nome, com a alteração necessária.

Art. 4º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento da presente lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Simonésia(MG), 24 de setembro de 2007.


Ver. MARINALVA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Protocolado sob nº 0454107
Em 26 de Setembro de 2007

Prefeitura Municipal de Simonésia - MG

PROMULGADA:

EM 24/09/07

PRESIDENTE 